

Abre um Crédito Especial de CR\$ 20.000,00 para despesas com a Junta de Conciliação e Julgamento.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para despesas de hospedagem da Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a dedução de igual quantia da verba 8.80.1 a) do Orçamento vigente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 25 de abril de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI

Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas

Secretário do Município